



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 229, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de novembro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.013421/2009-70,

R E S O L V E:

I – Excluir a disciplina abaixo relacionada da matriz curricular do curso de **Graduação em Turismo (Licenciatura), na modalidade a **Distância**.**

EA220 (4 - 0) – Espaço Turístico Fluminense

II – Tornar obrigatória a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao curso de **Graduação em Turismo (Licenciatura), na modalidade a **Distância**, e incluí-la no 4º período da matriz curricular vigente.**

EA260 (4-0) – Cartografia e Geoprocessamento

III- Esta deliberação entra em vigor a partir da presente data para os alunos ingressantes no curso de **Graduação em Turismo (Licenciatura), na modalidade a **Distância**, no ano letivo de 2009.**

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente